

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 0775/2014 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 052/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Aos 03(três) dias do mês de maio de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada na Rua Antonio Heil SC 486, 4999, parte 3 A Itaipava - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Representantes Legais **Sr. CHRISTIAN THOMAS PAETZKE**, portador da Carteira de Identidade no. RNE GO19883-I e CPF no. 236.947.088-71 e **Sr. JORGE ADIB ESTEFAN GUTIERREZ**, portador da carteira de identidade nº RNE GO23337-W I e CPF 236.915.748-82, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação e manutenção, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 13/05/2016 e a terminar em 12/05/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços a ser aplicado oportunamente quando da publicação do índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.



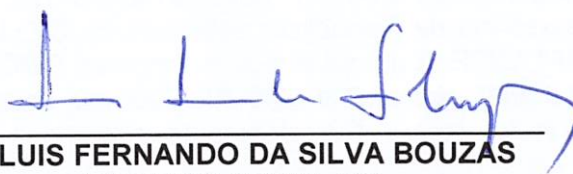
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

F.P.
Fabio Pires de Almeida
RG: 19.709.346
CPF: 146.350.258 -37



Sr. CHRISTIAN THOMAS PAETZKE


F.S.
Felipe D. de O. dos Santos
Rg: 278602195
CPF: 287.020.718 -66

Sr. JORGE ADIB ESTEFAN GUTIERREZ


Representantes Legais da Empresa
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF/MF


André Luiz Trejano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813036 - MS

Nome
CPF/MF


André Luiz Trejano dos Santos
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C



ROCHE-SAI-0775-14-PRORR-2016-17.doc